

Como citar este texto:

SCARPINO JUNIOR, Luiz Eugenio. Twitter e Eleições. Disponível em <www.scarpino.adv.br>. Acessado em: XX de XX de 201X.

Twitter e Eleições

LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR. Advogado. Pós-Graduado em Gerente de Cidades/FAAP; Pós-Graduado em Direito Eleitoral/UNISUL; Pós Graduado em Gestão Jurídica de Empresas/UNESP-Franca. Graduando em Administração Pública/UFSJ.

Twitter e eleições

Comenta-se a decisão ocorrida em 15/03 no TSE, no qual se considerou que o twitter é meio apropriado para se veicular propaganda eleitoral antecipada. E assim houve punição de multa ao candidato que pediu votos antes de 5 de julho.

Não surpreende a decisão do TSE pois considerou o que a realidade já consagra: não existe diferença entre o mundo real e o mundo das mídias sociais. As mídias sociais são a extensão da vida pública do homem real. No twitter e facebook todos se identificam – são pessoas reais, que se manifestam publicamente. São sujeitos que contratam e podem contrair obrigações.

Nesse sentido, infrações são possíveis de serem cometidas via mídias sociais, inclusive as de cunho eleitoral.

Não há visão obscurantista naqueles que entenderam que twitter pode servir para fazer propaganda antecipada. Mídias sociais alcançam não apenas seguidores - mas aos seguidores de seguidores (através de retweets, compartilhamentos). Logo, conversa em mídia social não é de “mesa de bar” –

mas sim como se fosse uma ampla reunião pública, com milhares de possíveis expectadores.

Se a pessoa quer ter com outra uma conversa particular, deve fazê-lo de modo privativo (conversas fechadas ou grupos restritos) Existem meios apropriados para que a mensagem seja direcionada apenas para o destinatário, de forma privativa.

Alguém que poste certo comentário aberto em seu twitter, sujeitar-se-á a que outra pessoa, que não a sua seguidora, possa retuitá-la e assim, a mensagem ganhará ampla e maciça divulgação.

O TSE não disse que a restrição é a mesma que TV e Rádio: a restrição por propaganda antecipada atinge a todos os meios de comunicação - inclusive os pessoais (caso de reuniões públicas, por exemplo). Ninguém quer calar a internet. Mas a internet não é casa da "mãe joana". Basta o interessado representar à Justiça Eleitoral e apontar a propaganda indevida. Pronto. As informações sempre foram livres. O que não é livre é propagar - pedir votos - antes da hora.

Quem escreve de forma aberta, sujeitar-se-á às mesmas condutas como se estivesse uma reunião pública. Essa é a força do twitter: ser um local de ampla comunicação.

Logo, fica a advertência de que o mundo virtual das mídias é irrestrito, aberto, participativo, de livre manifestação de ideias – até as de cunho político – e sujeita ao atendimento das vedações legais. Simples assim.